

41 ME

R\$ 24,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Objeto: Constitui objeto deste certame Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal para atender as necessidades do Poder Público, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Descrição: Óleo de tungue - Óleo lubrificante motor protection sae 20W50 - 4 T. Frasco 1 litro. Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.

CatMat: 30600 - OLEO DE TUNGUE

Data: 20/08/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão.422021 / UASG:989979

Lote/Item: /15

Ata: Link Ata

Adjudicação: 16/09/2021 17:13

Homologação: 06/10/2021 08:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 96

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

35.235.579/0001-56	C.C.L. COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 16,60
--------------------	---------------------------------------	-----------

* VENCEDOR *

Marca: GT OIL LUBRIFICANTES
 Fabricante: GT OIL LUBRIFICANTES
 Modelo: GT OIL 20W50 4 TEMPOS
 Descrição: GT OIL 4 TEMPOS 20W50 FRASCO DE 1 LITRO

Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: AV BRASIL, 2435	Telefone: (45) 9971-0395
----------------------	----------------------------	-------------------------------------	------------------------------------

14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 16,71
--------------------	--	-----------

Marca: GT OIL
 Fabricante: GT OIL
 Modelo: 4 TEMPOS
 Descrição: Óleo lubrificante motor protection sae 20W50 - 4 T. Frasco 1 litro. Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias P
 razo de Garantia: 12 (doze) meses Marca: GT OIL Modelo. 4 TEMPOS

Estado: SP	Cidade: Osasco	Endereço: R PARANAENSE, 810	Nome de Contato: ISABELA	Telefone: (11) 4557-6879	Email: rogama@regamads.com.br
----------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	------------------------------------	---

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 20,24
--------------------	---	-----------

Marca: EVORA*
 Fabricante: EVORA*
 Modelo: EVORA*
 Descrição: Óleo lubrificante motor protection sae 20W50 - 4 T. Frasco 1 litro. Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.

Estado: SP	Cidade: Pindorama	Endereço: R CARLOS GOMES, 790	Nome de Contato: Dalane Gentile Marangoni	Telefone: (17) 3525-1768	Email: jmarangoni@jmarangoni.com.br
----------------------	-----------------------------	---	---	------------------------------------	---

30.572.270/0001-38	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	R\$ 20,25
--------------------	---	-----------

Marca: VORAX
 Fabricante: ENERGISS
 Modelo: VORAX 4T SPECIAL SL 20W-50
 Descrição: Óleo lubrificante motor protection sae 20W50 - 4 T. Frasco 1 litro. Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco. CONFORME EDITAL.

Estado: PR	Cidade: Toledo	Endereço: ROD BR-467, S/N	Telefone: (45) 3125-2550
----------------------	--------------------------	-------------------------------------	------------------------------------

30.253.831/0001-36	LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA	R\$ 24,00
--------------------	--------------------------------------	-----------

Marca: UNI
 Fabricante: INGRAX
 Modelo: UNI GT4 API SL SAE 20W50 ANP 3552
 Descrição: API SL e JASO MA | SAE 20W50 Lubrificante multiviscoso especialmente desenvolvido para motocicletas com motor 4 tempos. Possui aditivos detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, melhorador do índice de viscosidade, abaixador do ponto de fluidez. Sua aditivação balanceada protege o motor evitando a formação de espumas mesmo quando submetido a altas rotações, possui ainda estabilidade térmica que proporciona excelente refrigeração mesmo nas condições mais severas de trabalho.

Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS, 2168	Telefone: (41) 9683-7760
----------------------	----------------------------	--	------------------------------------



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 25,74
Marca: BR Fabricante: BR Modelo: BR Descrição: Óleo lubrificante motor protection sae 20W50 - 4 T. Frasco 1 litro. Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.		
Estado: SP	Cidade: Carapicuíba	Endereço: R HELENA, 222
Nome de Contato: Patricia Cristina De Abreu		Telefone: (11) 4202-1334
		Email: lucopecas09@gmail.com
30.846.202/0001-10	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 27,63
Marca: TEXSA Fabricante: TEXSA DO BRASIL Modelo: MOTO GP 20W50 Descrição: MOTO GP 20W50		
Estado: PR	Cidade: Altônia	Endereço: RUA DA BANDEIRA, 703
		Telefone: (44) 9809-0058
04.983.112/0001-60	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	R\$ 27,63
Marca: IPIRANGA Fabricante: IPIRANGA Modelo: IPIRANGA Descrição: Óleo lubrificante motor protection sae 20W50 - 4 T. Frasco 1 litro. Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.		
Estado: PR	Cidade: Pato Branco	Endereço: AV TUPI, 4780
Nome de Contato: MARQUES		Telefone: (46) 3223-1812
		Email: tratormax@hotmail.com
33.970.002/0001-62	PHA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 27,63
Marca: DEITON Fabricante: DEITON Modelo: DEITON Descrição: Óleo lubrificante motor protection sae 20W50 - 4 T. Frasco 1 litro. Sugestão de Marcas Ipiranga, Texaco.		
Estado: PR	Cidade: Boa Esperança do Iguaçu	Endereço: AVENIDA VEREADOR VALMIR ANTONIO ALEXANDRE, 221
		Telefone: (46) 8405-6190
		Email: escc2v@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 39,92
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 13/07/2021 10:00
Comando da Aeronáutica	Modalidade: Pregão Eletrônico
MAER - Grupamento de Apoio/RJ	SRP: SIM
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de viaturas.	Identificação: NºPregão:192021 / UASG:120039
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA SAE 5W40 (FRASCO DE 1 LITRO). UNIDADE DE MEDIDA UN	Lote/Item: /289
CatMat: 461564 - ÓLEO LUBRIFICANTE	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 28/07/2021 17:52
	Homologação: 17/08/2021 10:53
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 600
	Unidade: EMBALAGEM 500,00 ML
	UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.512.517/0001-70	MS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS	R\$ 32,40
* VENCEDOR *	LTDA	
Marca: INGRAX Fabricante: INGRAX Modelo: SYNTH Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA SAE 5W40 (FRASCO DE 1 LITRO). UNIDADE DE MEDIDA UN		
Estado: RJ	Cidade: Mesquita	Endereço: AV COELHO DA ROCHA, 2229
		Telefone: (21) 2696-7877
		Email: msj.cotacao@yahoo.com
34.638.332/0001-18	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 33,07



43 ME

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Petrobras
 Fabricante: Petroleo brasileiro s.a
 Modelo: Lubrax Supera 5w40
 Descrição: Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA SAE 5W40 (FRASCO DE 1 LITRO). UNIDADE DE MEDIDA UN

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R LAUDELINO FREIRE, 168	(11) 3136-0567	contato@movimentocomercio.com.br

04.125.962/0001-28 COPEMAL LTDA R\$ 36,20

Marca: ingrax
 Fabricante: ingrax
 Modelo: ingrax
 Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA SAE 5W40 (FRASCO DE 1 LITRO). UNIDADE DE MEDIDA: UM marca/modelo/fabricante: ingrax - Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias - Prazo de validade da entrega: 30 (trinta) dias - Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias - Demais condições: atendendo todas as exigências presente no edital;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	R CARDOSO BESSA, 378	(21) 2671-3316	comercial.copemal@gmail.com

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R\$ 36,49

Marca: MAXON
 Fabricante: MAXON
 Modelo: MAXON
 Descrição: O'LEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA SAE 5W40 (FRASCO DE 1 LITRO). UNIDADE DE MEDIDA: UN

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br

02.312.278/0001-20 AUTO MECANICA VANILDA CAR LTDA R\$ 43,35

Marca: TEXACO/LUBRAX/SHELL
 Fabricante: TEXACO/LUBRAX/SHELL
 Modelo: TEXACO/LUBRAX/SHELL
 Descrição: O'LEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA SAE 5W40 (FRASCO DE 1 LITRO). UNIDADE DE MEDIDA: UN Modelo original de fábrica. Prazo de garantia 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua aquisição. validade da proposta 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação, CATMAT 344268

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	AV DOS ITALIANOS, 863	(21) 2233-2225

35.339.031/0001-56 UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI R\$ 65,16

Marca: MOTORFIX
 Fabricante: MOTORFIX
 Modelo: CONFORME EDITAL
 Descrição: O'LEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA SAE 5W40 (FRASCO DE 1 LITRO). UNIDADE DE MEDIDA: UNPeça Original, conforme tabela da fabricante ou montadora. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Prazo de validade da proposta é de 90(noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. - Produto atendendo todos os critérios de sustentabilidade. Garantia e a validade de acordo com fabricante

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11, 23	(61) 3465-4734	untpecas2020@gmail.com

08.362.070/0001-00 ALIANCA CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA R\$ 65,16

Marca: Ingrax
 Fabricante: Ingrax
 Modelo: Ingrax
 Descrição: O'LEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA SAE 5W40 (FRASCO DE 1 LITRO). Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação - Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, em remessa única - Prazo de garantia: 12 (doze) meses e/ou conforme fabricante. Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e que temos o total conhecimento de todas as condições nele contidas. DECLARAMOS que no preço total proposto, estão inclusos todos os custos e despesas inerentes a execução do objeto tais como, taxas, fretes, embalagens custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros pessoais e de transporte, lucro, assim como todas as despesas que possam influir direta ou indiretamente no preço do fornecimento - ou quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e de seus Anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	R LATERAL, 1920	(21) 2067-2457	aliancacar@yahoo.com.br

13.004.212/0001-99 FACILITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA R\$ 65,16

Marca: X
 Fabricante: X
 Modelo: TODOS
 Descrição: O'LEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA SAE 5W40 (FRASCO DE 1 LITRO).



44 nse

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 696	(21) 3770-8472	facilita-serviços@hotmail.com,



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - graxa

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/07/2021 e 25/11/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



**DOCUMENTOS DA EMPRESA COM O MENOR
VALOR DA DISPENSA**

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA

CNPJ: 10.726.140/0001-03

47 nº

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, FLAVIANA MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, á Rua Paraná, 268, nascida em 10/06/1978, portadora do CPF nº 019.941.279-02 e RG nº 7.142-376-0-PR, e CARLA APARECIDA ALVES MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, á Rua Paraná, 268, nascida em 17/08/1975, portadora do CPF nº 019.902.449-98, e RG nº 6.380.742-7-Pr, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros e espelhos e motores.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 16 de Março de 2.009 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

FLAVIANA MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

CARLA APARECIDA ALVES MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406/02.

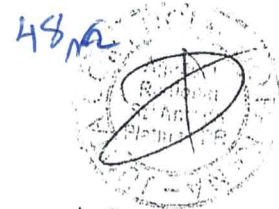
CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar pôr escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma, prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferencia, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.





AUTO PEÇAS MIYAO LTDA
CONTRATO SOCIAL



decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações, contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, inciso segundo, do decreto nº 1800 de 30 de Janeiro de 1.966.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia FLAVIANA MIYAO, com poderes e atribuições de representar privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (Art. 1071 e 1072, parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002.)

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1028 e 1031 CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (art. 1.011 par. 1º CC/2002).

CLAÚSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de Andirá -- Estado do Paraná, para o

249 ME

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA CONTRATO SOCIAL

exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Andirá(Pr), 06 de Março de 2.009.




FLAVIANA MIYAO


CARLA APARECIDA ALVES MIYAO


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2009
 SOB NÚMERO: 41.206425612
 Protocolo: 09/111059-9, DE 16/03/2009

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA


LUIZ CARLOS SÁLVARO
 SECRETARIO GERAL



AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

Os abaixo assinados, FLAVIANA MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, á Rua Paraná, 268, nascida em 10/06/1978, portadora do CPF nº 019.941.279-02 e RG nº 7.142-376-0/SSP-PR, e CARLA APARECIDA ALVES MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, á Rua Paraná, 268, nascida em 17/08/1975, portadora do CPF nº 019.902.449-98, e RG nº 6.380.742-7/SSP-Pr, únicos sócios da firma **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, consoante contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206425612, por despacho em sessão de 16/03/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.140/0001-03, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia CARLA APARECIDA ALVES MIYAO, vende e transfere sua quota parte do capital de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio ingressante o Sr. EIKITI MIYAO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 08/09/1936, residente e domiciliado à Rua Paraná 268, Centro, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP 86.380-000, portador do CPF nº 166.732.129-34 e RG nº 5.565.795-5/SESP-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia CARLA APARECIDA ALVES MIYAO declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) do sócio ingressante o Sr. EIKITI MIYAO, assim também como todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, sejam a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte do cedente CARLA APARECIDA ALVES MIYAO, a partir deste contrato assume ativa e passivamente todas as obrigações, deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade e posteriores alterações.

Em razão da modificação do quadro societário no contrato social a Clausula Quarta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000

5A ME

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

(oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

FLAVIANA MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

EIKITI MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Os abaixo assinados, FLAVIANA MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, á Rua Paraná, 268, nascida em 10/06/1978, portadora do CPF nº 019.941.279-02 e RG nº 7.142-376-0/SSP-PR, e EIKITI MIYAO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 08/09/1936, residente e domiciliado à Rua Paraná 268, Centro, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP 86.380-000, portador do CPF nº 166.732.129-34 e RG nº 5.565.795-5/SESP-Pr, únicos sócios da firma **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, consoante contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206425612, por despacho em sessão de 16/03/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.140/0001-03, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual consolidar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros e espelhos e motores.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Março de 2.009 e seu prazo é indeterminado.



2



52 mg

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

FLAVIANA MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

EIKITI MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406/02:

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar pôr escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma, prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações, contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, inciso segundo, do decreto nº 1800 de 30 de Janeiro de 1.966.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia FLAVIANA MIYAO, com poderes e atribuições de representar privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (Art. 1071 e 1072, parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002.)

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1028 e 1031 CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (art. 1.011 par. 1º CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de Andirá – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.



SH ME

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

Andirá(Pr), 06 de Março de 2.009.

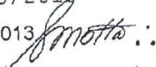

FLAVIANA MIYAO

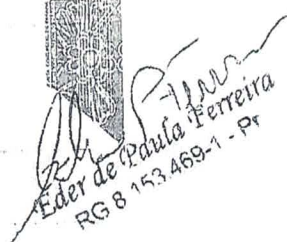

CARLA APARECIDA ALVES MIYAO


EIKITI MIYAO



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2013
SOB NÚMERO: 20131489283
Protocolo: 13/148928-3, DE 07/03/2013
Empresa: 41 2 0642561 2
AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Eder de Paula Ferreira
RG 8 153.469-1 - Pr

55 ME

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

Os abaixo assinados, FLAVIANA MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, á Rua Paraná, 268, nascida em 10/06/1978, portadora do CPF nº 019.941.279-02 e RG nº 7.142-376-0/SSP-PR, e EIKITI MIYAO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 08/09/1936, residente e domiciliado à Rua Paraná 268, Centro, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP 86.380-000, portador do CPF nº 166.732.129-34 e RG nº 5.565.795-5/SESP-Pr, únicos sócios da firma **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, consoante contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206425612, por despacho em sessão de 16/03/2009, e primeira alteração sob o nº 20131489283 em 07/03/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.140/0001-03, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros e espelhos e motores, passa a ser de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros, espelhos, motores, lubrificantes, serviço de manutenção e reparação mecânica, reparação em sistemas de injeção eletrônica, e vidraçaria de veículos automotores, instalação, manutenção e reparação de acessórios e ar condicionado para veículos automotores.

Em razão dessa modificação no objeto social, a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLAÚSULA SEGUNDA: O objeto social é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros, espelhos, motores, lubrificantes, serviço de manutenção e reparação mecânica, reparação em sistemas de injeção eletrônica, e vidraçaria de veículos automotores, instalação, manutenção e reparação de acessórios e ar condicionado para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Os abaixo assinados, FLAVIANA MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, á Rua Paraná, 268, nascida em 10/06/1978, portadora do CPF nº 019.941.279-02 e RG nº 7.142-376-0/SSP-PR, e EIKITI MIYAO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 08/09/1936, residente e domiciliado à Rua Paraná 268, Centro, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP 86.380-000, portador do CPF nº 166.732.129-34 e RG nº 5.565.795-5/SESP-Pr, únicos sócios da firma **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, consoante contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206425612, por despacho em sessão de 16/03/2009, e primeira alteração sob o nº 20131489283 em 07/03/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.140/0001-03, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual consolidar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros, espelhos, motores, lubrificantes, serviço de manutenção e reparação mecânica, reparação em sistemas de injeção eletrônica, e vidraçaria de veículos automotores, instalação, manutenção e reparação de acessórios e ar condicionado para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Março de 2.009 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

FLAVIANA MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

EIKITI MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

57 ME

**AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03**

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar pôr escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma, prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações, contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, inciso segundo, do decreto nº 1800 de 30 de Janeiro de 1.966.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia FLAVIANA MIYAO, com poderes e atribuições de representar privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (Art. 1071 e 1072, parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002.)

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

98
ME

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1028 e 1031 CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (art. 1.011 par. 1º CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de Andirá – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

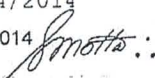
E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

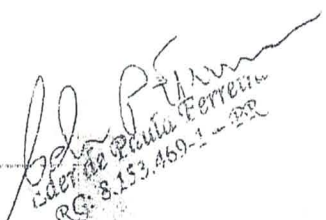
Andirá(Pr), 23 de Abril de 2014.


FLAVIANA MIYAO


EIKITI MIYAO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2014
SOB NÚMERO: 20142256897
Protocolo: 14/225689-7, DE 29/04/2014
Empresa: 41 2 0642561 2
AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Paulo Ferreira
RG: 8.153.469-1 - PR



59 NCE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.726.140/0001-03
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/03/2009

NOME EMPRESARIAL
AUTO PECAS MIYAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R TIBIRICA

NÚMERO
170

COMPLEMENTO

CEP
86.380-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA AMERICANA

MUNICÍPIO
ANDIRA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3538-1347

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2021 às 16:03:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

60

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.726.140/0001-03

Razão Social: AUTO PECAS MIYAO LTDA

Endereço: RUA TIBIRICA 170 / VILA AMERICANA / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2022 a 21/02/2022

Certificação Número: 2022012302102776275389

Informação obtida em 26/01/2022 08:33:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

61
NE

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025983973-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.726.140/0001-03**
Nome: **AUTO PECAS MIYAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS MIYAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.726.140/0001-03

Certidão nº: 26340950/2021

Expedição: 26/08/2021, às 09:17:19

Validade: 21/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO PECAS MIYAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.726.140/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

63, NE

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUTO PECAS MIYAO LTDA**
CNPJ: **10.726.140/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:18 do dia 26/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2022.

Código de controle da certidão: **3849.FFA3.7A95.EFFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

64 ME

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Finanças

Data: 04 de Fevereiro de 2022

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante o memorando, expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Finanças.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



65 me

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 018/2022

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisição de óleo lubrificante e filtro de óleo.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à aquisição de óleo lubrificante e filtro de óleo.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	00200	00.000

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	00860	00.000

04. SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

04.121.0004.2019 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	01710	00.000



66 149

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

04.123.0004.2021 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	01870	00.000

04.002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

04.129.0004.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02020	00.000

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0005.2027 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO ESTADUAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02440	01.494

10.301.0005.2031 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO - FEDERAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02700	00.494

10.301.0005.2032 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02760	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	02770	00.303

05.002 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

10.304.0005.2039 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FUNDO A FUNDO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	03260	01.494

10.304.0005.2040 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	03340	00.303
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	03350	01.494

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0006.6045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	03690	00.000

08.243.0006.6046 PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	03840	00.000



67 na

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

08.244.0006.2050 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04200	00.000

08.244.0006.2054 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04540	00.000

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0007.2063 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04940	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04950	00.504
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04960	00.510
04	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04970	00.511
05	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04980	00.512
06	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04990	00.704

20.606.0007.2064 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	05080	00.000

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

15.452.0009.2078 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	05770	00.000

08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

15.451.0009.2081 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	06140	00.000

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2093 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	06800	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	06810	00.103
03	Material de Consumo Jurídica	3.3.90.30.00.00	06820	00.104



68 N.º

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

12.361.0012.2094 MANUTENÇÃO ESCOLA PIO XII

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07050	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07060	00.103

12.361.0012.2095 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07190	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07200	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07210	00.104
04	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07220	00.127
05	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07230	01.043

12.361.0012.2097 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07590	00.511

12.364.0012.2099 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	07850	00.000

Obs: Recursos Federais

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 07 de fevereiro de 2022

LUCAS NASCIMENTO

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Dispensa de Licitação

Data: 08/02/2022

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a pasta com os documentos que solicitam que seja realizado Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO DE ÓLEO, conforme especificações contidas no processo. Assim, solicitamos que esta procuradoria analise o processo e veja se há legalidade em dar prosseguimento na referida Dispensa.

Atenciosamente,

Helder Henrique F. Moreno
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

FO
ME

Parecer Jurídico nº 031/2022

Origem do Pedido: Setor de Licitação;

Objeto do Parecer: Legalidade do procedimento interno de dispensa de licitação;

Objeto da Licitação: Aquisição de óleo lubrificante e filtro de óleo.

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca do pedido de contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa "Auto Peças Miyao Ltda.", CNPJ nº 10.726.140/0001-03. Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela respectiva Secretaria; (2) termo de referência e justificativa; (3) mapa de preços e orçamentos, sendo: (i) de 03 (três) empresas que atuam na área objeto desta licitação; e (ii) orçamentos do site "banco de preços" praticados pelo demais entes da Administração Pública; e, (iv) parecer contábil nº 018/2022. É o relatório.

2. DA DISPENSA

2.1. Da Opção pela Dispensa de Licitação

A competência para identificar os casos em que se deve ou não ser utilizada a dispensa de licitação é do administrador, residindo em sua análise de oportunidade e conveniência (mérito administrativo), cabendo a este advogado público verificar apenas os quesitos relacionados à legalidade do ato. Ou seja, o administrador pode optar pela dispensa de licitação, desde que cumpridos os requisitos previstos em lei.

2.2. Do Enquadramento Legal

De acordo com o mapa de preço e com o orçamento da empresa que apresentou o menor preço, o custo total a ser gastos pelos cofres públicos será de R\$ 16.925,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte e cinco reais), situação que se amolda ao art. art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";



71
NE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Com o advento do Dec. Federal nº 9.412/18, atualmente o teto para a dispensação de licitação para compras e contratação de serviços comum é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil seiscientos). Disto, quanto ao valor, o presente procedimento licitatório pode ser realizado via dispensa.

2.3. Do Procedimento Interno

Há informações na justificativa de contratação e geram extrema preocupação, por **DEMONSTRAR UMA TOTAL FALTA DE ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** É inadmissível que veículos, sobretudo ambulâncias, que realizam viagens diárias, fiquem cerca de 06 (seis) meses sem realizar uma troca de óleo. **HÁ INDÍCIOS DE PREJUÍZO MATERIAL AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL,** uma vez que, a qualquer momento um, ou vários motores podem fundir, ainda, a utilização de óleos vencidos causa a exponencial diminuição da vida útil dos componentes do motor, o que aumentará os gastos com compra de peças, e contratação de serviços mecânicos. Outro ponto a se destacar é a possível paralização de serviços públicos contínuos essenciais ante a falta de veículos em condições aptas à circulação.

É dever do gestor público, mediante procedimento administrativo disciplinar ou sindicância, verificar a responsabilidade funcional de seus subordinados, sob pena de responsabilidade solidária. Desta forma, desde já, recomendação que o Sr. Prefeito Municipal termine a instauração de investigação administrativa para apuração de responsabilidades.

Quanto ao mais:

Há justificativa para contratação, uma vez que a compra se faz extremamente necessária e os valores estão dentro do limite legalmente fixado para a dispensa.

A justificativa da quantidade a ser contratada demonstra mais uma vez a falta de planejamento. Fala que a quantidade solicitada visa suprir a realização de uma nova licitação, e que por mês cada veículo faz em torno de pouco mais de uma troca, ou seja, pela quantidade pedida, consequencialmente, afirma-se que ainda levará cerca de 3 (três) meses para finalizar um procedimento licitatório definitivo. O procedimento licitatório deveria ter sido iniciado ainda em outubro de 2021, e com a quantidade solicitada na atual dispensa, extrai-se que a gestão atual leva em torno de 08 (oito) meses para finalizar um procedimento licitatório.



72 nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Quanto ao mapa de preço, este possui 04 (quatro) fontes distintas, e, em que pese serem todos oriundos de empresas da cidade de Andirá/PR, aparentemente não há qualquer ligação entre as empresas fornecedoras (endereços e sobrenomes diferentes). Estando o valor escolhido para contratação direta, aparentemente, dentro do praticado no mercado.

Ainda, há regular parecer contábil (nº 018/2022) apontando a existência de disposição orçamentária para a contratação.

A verificação da documentação de habilitação da empresa escolhida para a compra direta, conforme dispõem a Lei nº 8.666/93, é atribuição da Comissão de Licitação.

Por fim, recomenda-se quando da contratação que o representante da empresa escolhida assine um termo de declaração no qual afirme não possuir vínculos de parentesco ou amizade íntima com servidores públicos ou agentes políticos deste Município.

3. CONCLUSÃO

Do exposto, este advogado público entende ser possível a contratação via dispensa de licitação, ante o valor total a ser gasto, devendo a Comissão de Licitação ater-se aos demais requisitos legais, e, analisar criticamente os autos visando evitar situações de fraudes.

No mais, remeta-se cópia do presente parecer ao Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, para eventual apuração de responsabilidades.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

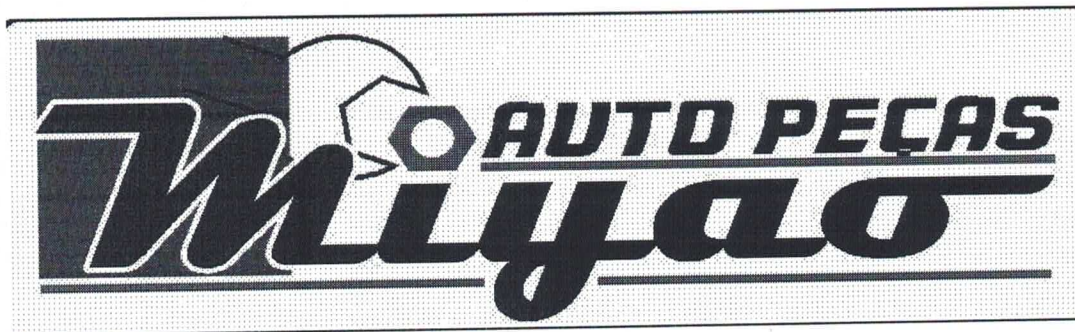
É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 11 de fevereiro de 2022.



LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA (Advogado - OAB/PR 73.128)

73,00



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
REF : Dispensa de Licitação nº 03/2022

DECLARAÇÃO

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA , inscrito no CNPJ nº 10.726.140/0001-03 , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) FLAVIANA MIYAO , portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.142.376-0 e do CPF nº 019.941.279 – 02, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação nº 03/2022, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Andirá , 14 de Fevereiro de 2022

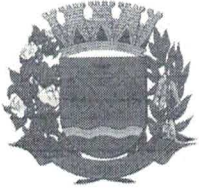
Flaviana Miyao
RG : 7.142.376-0

AUTO PECAS MIYAO
LTDA:10726140000
103

Assinado de forma digital por
AUTO PECAS MIYAO
LTDA:10726140000103
Dados: 2022.02.14 15:50:19
-03'00'

RUA : TIBIRIÇA , 170 – VL AMERICANA
FONE : (43) 3538 – 1347 / 3538 – 3300 ANDIRÁ – PR – CEP 86380-000
CNPJ : 10.726.140/0001-03 – INCS : 90.474.856-03
E-mail : compras.miyao@gmail.com

74 me



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 12/2022

Dispensa de Licitação Nº 03/2022

Objeto: Aquisição de Óleo Lubrificante e Filtro de Óleo, conforme termo de referência constante no processo.

Aos 14 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, foi encaminhado à Comissão de licitação o ofício emitido pelo Secretário Municipal de Finanças, Roger Adam Braian de Araujo Santos, solicitando trâmites cabíveis para a realização da dispensa de licitação para a aquisição de óleo lubrificante e filtro de óleo, conforme especificação detalhada no termo de referência.

Está anexo ao processo, o pedido da dispensa, termo de referência, orçamentos, documentos de habilitação da empresa, autorização inicial do prefeito, parecer contábil e parecer jurídico.

Mediante o parecer do Setor Jurídico, o procurador analisou e verificou a falta de planejamento da administração pública em administrar os produtos e a falta de planejamento para o setor solicitante solicitar o novo processo de licitação. Portanto, referente ao valor do objeto solicitado se enquadra em uma contratação através de um processo de dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Assim, o setor solicitante visando assegurar a maior transparência e o menor preço, conforme determina a legislação, foram realizadas propostas de preços junto a diversos potenciais fornecedores.

Salientamos que a juntada das propostas de preços é de responsabilidade do Órgão Solicitante e que esta Comissão analisa tão somente os documentos de habilitação e avalia o menor valor apresentado pelas empresas licitantes, não entrando no mérito quanto à escolha da modalidade a ser adotada.

Desta forma, esta comissão de licitação acompanha o parecer jurídico nº 31/2022 e destaca-se que a regra geral é a realização de processo licitatório em uma das modalidades prevista na lei, nos termos do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal. Assim, por se tratar de uma contratação que é a exceção à regra, a Comissão de Licitação deixará a cargo da Autoridade competente da Administração a autorização da continuidade da Dispensa de licitação 03/2022.

FS_{NE}



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Conforme se verificou, a empresa com os menores preços foi: AUTO PEÇAS MIYAO LTDA ME, CNPJ: 10.726.140/0001-03, ficando o valor total de R\$ 16.925,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte Cinco Reais) para as seguintes aquisições:

AUTO PECAS MIYAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FILTRO 844478	MIYAO		UN	4,00	90,00	360,00
2	1	FILTRO FAP4873	MIYAO		UN	4,00	40,00	160,00
3	1	FILTRO J7BZ9601B	MIYAO		UN	8,00	25,00	200,00
4	1	FILTRO LTZ990	MIYAO		UN	4,00	30,00	120,00
5	1	FILTRO LX1713	MIYAO		UN	4,00	35,00	140,00
6	1	FILTRO PEL676	MIYAO		UN	5,00	55,00	275,00
7	1	FILTRO PEL678	MIYAO		UN	15,00	58,00	870,00
8	1	FILTRO PH5548	MIYAO		UN	4,00	24,00	96,00
9	1	FILTRO PSL545	MIYAO		UN	4,00	25,00	100,00
10	1	FILTRO WR245	MIYAO		UN	4,00	27,00	108,00
11	1	OLÉO 15W40	MIYAO		UN	16,00	29,00	464,00
12	1	OLÉO 20W50	MIYAO		UN	16,00	23,00	368,00
13	1	OLÉO 5W30 SINTÉTICO	MIYAO		UN	16,00	37,00	592,00
14	1	OLÉO 5W40	MIYAO		UN	16,00	38,00	608,00
15	1	OLÉO 5W40 SINTÉTICO	MIYAO		UN	328,00	38,00	12.464,00
TOTAL								16.925,00

Neste momento sendo parte integrante e de responsabilidade da comissão de licitação visando o cumprimento da lei, onde foi realizado uma pesquisa sobre a situação de regularidade da empresa para verificar se a mesma esta apta para contratação com o setor público, em atendimento ao artigo 195, inciso 3º da Constituição Federal, verificando sua regularidade, provando que suas certidões de INSS, FGTS e CNDT estão validas e anexas ao presente processo.

Desta forma, o presente processo, será encaminhado ao senhor prefeito para manifestação final de homologação e ratificação da dispensa 03/2022, em atendimento a legislação.

Nada mais havendo.

É o parecer da comissão de licitação.

Barra do Jacaré/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Hélder Henrique Ferreira Moreno
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 05/2022

William Angeluce Justo
Secretário da Comissão de Licitação
Portaria nº 05/2022

Donizete Gusmão
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 05/2022

76 nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Autorizando a Dispensa de Licitação

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

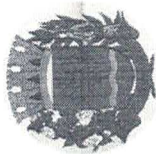
Data: 15/02/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022 para Aquisição de Óleo Lubrificante e Filtro de Óleo, conforme descrição detalhada no termo de referência anexo ao processo.

Atenciosamente,



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



Município de Barra do Jacaré - 2022

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 3/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p> Fornecedor: 3369-3 AUTO PECAS MIYAO LTDA Representante: 3373-1 FLAVIANA MIYAO Equipando </p> <p> CNPJ: 10.726.140/0001-03 Telefone: 4335381347 Status: Habilitado </p>									
Lote 001 - Lote 001	001 22380 FILTRO 844478	UN	4,00	Habilitado	MIYAO		90,00	360,00	*
Lote 002 - Lote 002	001 22376 FILTRO FAP4673	UN	4,00	Habilitado	MIYAO		40,00	160,00	*
Lote 003 - Lote 003	001 22379 FILTRO J7BZ9601B	UN	8,00	Habilitado	MIYAO		25,00	200,00	*
Lote 004 - Lote 004	001 22377 FILTRO LTZ960	UN	4,00	Habilitado	MIYAO		30,00	120,00	*
Lote 005 - Lote 005	001 22375 FILTRO LX1713	UN	4,00	Habilitado	MIYAO		35,00	140,00	*
Lote 006 - Lote 006	001 22383 FILTRO PEL676	UN	5,00	Habilitado	MIYAO		55,00	275,00	*
Lote 007 - Lote 007	001 22382 FILTRO PEL678	UN	15,00	Habilitado	MIYAO		58,00	870,00	*
Lote 008 - Lote 008	001 22384 FILTRO PH5548	UN	4,00	Habilitado	MIYAO		24,00	96,00	*
Lote 009 - Lote 009	001 22381 FILTRO PSL545	UN	4,00	Habilitado	MIYAO		25,00	100,00	*
Lote 010 - Lote 010	001 22378 FILTRO WR245	UN	4,00	Habilitado	MIYAO		27,00	108,00	*
Lote 011 - Lote 011	001 22373 OLÉO 15W40	UN	16,00	Habilitado	MIYAO		29,00	464,00	*
Lote 012 - Lote 012	001 22372 OLÉO 20W60	UN	16,00	Habilitado	MIYAO		23,00	368,00	*
Lote 013 - Lote 013								592,00	

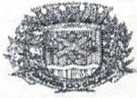


Município de Barra do Jacaré - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 3/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	22374 OLEO 5W30 SINTÉTICO	UN	16,00	Habilitado	MIYAO		37,00	592,00	*
Lote 014 - Lote 014									
001	22371 OLEO 5W40	UN	16,00	Habilitado	MIYAO		38,00	608,00	*
Lote 015 - Lote 015									
001	22370 OLEO 5W40 SINTÉTICO	UN	328,00	Habilitado	MIYAO		38,00	12.464,00	*

VALOR TOTAL: 16.925,00

FS ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

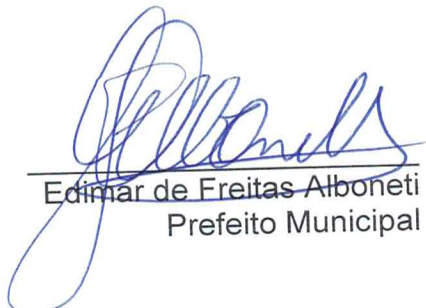
SETOR ADMINISTRATIVO
Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2022

Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de Óleo Lubrificante e Filtro de Óleo, conforme termo de referência constante no processo. Valor de R\$ 16.925,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte Cinco Reais), adjudicado à empresa AUTO PEÇAS MIYAO LTDA ME, CNPJ: 10.726.140/0001-03, conforme quadro a seguir:

AUTO PECAS MIYAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FILTRO 844478	MIYAO		UN	4,00	90,00	360,00
2	1	FILTRO FAP4873	MIYAO		UN	4,00	40,00	160,00
3	1	FILTRO J7BZ9601B	MIYAO		UN	8,00	25,00	200,00
4	1	FILTRO LTZ990	MIYAO		UN	4,00	30,00	120,00
5	1	FILTRO LX1713	MIYAO		UN	4,00	35,00	140,00
6	1	FILTRO PEL676	MIYAO		UN	5,00	55,00	275,00
7	1	FILTRO PEL678	MIYAO		UN	15,00	58,00	870,00
8	1	FILTRO PH5548	MIYAO		UN	4,00	24,00	96,00
9	1	FILTRO PSL545	MIYAO		UN	4,00	25,00	100,00
10	1	FILTRO WR245	MIYAO		UN	4,00	27,00	108,00
11	1	OLÉO 15W40	MIYAO		UN	16,00	29,00	464,00
12	1	OLÉO 20W50	MIYAO		UN	16,00	23,00	368,00
13	1	OLÉO 5W30 SINTÉTICO	MIYAO		UN	16,00	37,00	592,00
14	1	OLÉO 5W40	MIYAO		UN	16,00	38,00	608,00
15	1	OLÉO 5W40 SINTÉTICO	MIYAO		UN	328,00	38,00	12.464,00
TOTAL								16.925,00

Barra do Jacaré/PR, em 15 de fevereiro de 2022.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

80 ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Nº Processo: 12/2022. Objeto Aquisição de Óleo Lubrificante e Filtro de Óleo, conforme termo de referência constante no processo. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de aquisição cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 15/02/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 16.925,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte Cinco Reais). Contratada: AUTO PEÇAS MIYAO LTDA ME, CNPJ: 10.726.140/0001-03, conforme quadro a seguir:

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FILTRO 844478	MIYAO		UN	4,00	90,00	360,00
2	1	FILTRO FAP4873	MIYAO		UN	4,00	40,00	160,00
3	1	FILTRO J7BZ9601B	MIYAO		UN	8,00	25,00	200,00
4	1	FILTRO LTZ990	MIYAO		UN	4,00	30,00	120,00
5	1	FILTRO LX1713	MIYAO		UN	4,00	35,00	140,00
6	1	FILTRO PEL676	MIYAO		UN	5,00	55,00	275,00
7	1	FILTRO PEL678	MIYAO		UN	15,00	58,00	870,00
8	1	FILTRO PH5548	MIYAO		UN	4,00	24,00	96,00
9	1	FILTRO PSL545	MIYAO		UN	4,00	25,00	100,00
10	1	FILTRO WR245	MIYAO		UN	4,00	27,00	108,00
11	1	OLÉO 15W40	MIYAO		UN	16,00	29,00	464,00
12	1	OLÉO 20W50	MIYAO		UN	16,00	23,00	368,00
13	1	OLÉO 5W30 SINTÉTICO	MIYAO		UN	16,00	37,00	592,00
14	1	OLÉO 5W40	MIYAO		UN	16,00	38,00	608,00
15	1	OLÉO 5W40 SINTÉTICO	MIYAO		UN	328,00	38,00	12.464,00
TOTAL								16.925,00

Barra do Jacaré/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Nº Processo: 12/2022. Objeto Aquisição de Óleo Lubrificante e Filtro de Óleo, conforme termo de referência constante no processo. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de aquisição cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 15/02/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 16.925,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte Cinco Reais). Contratada: AUTO PEÇAS MIYAO LTDA ME, CNPJ: 10.726.140/0001-03, conforme quadro a seguir:

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FILTRO 844478	MIYAO		UN	4,00	90,00	360,00
2	1	FILTRO FAP4873	MIYAO		UN	4,00	40,00	160,00
3	1	FILTRO J7BZ9601B	MIYAO		UN	8,00	25,00	200,00
4	1	FILTRO LTZ990	MIYAO		UN	4,00	30,00	120,00
5	1	FILTRO LX1713	MIYAO		UN	4,00	35,00	140,00
6	1	FILTRO PEL676	MIYAO		UN	5,00	55,00	275,00
7	1	FILTRO PEL678	MIYAO		UN	15,00	58,00	870,00
8	1	FILTRO PH5548	MIYAO		UN	4,00	24,00	96,00
9	1	FILTRO PSL545	MIYAO		UN	4,00	25,00	100,00
10	1	FILTRO PSL545	MIYAO		UN	4,00	27,00	108,00
11	1	FILTRO WR245	MIYAO		UN	16,00	29,00	464,00
12	1	OLÉO 15W40	MIYAO		UN	16,00	23,00	368,00
13	1	OLÉO 20W50	MIYAO		UN	16,00	37,00	592,00
14	1	OLÉO 5W30 SINTÉTICO	MIYAO		UN	16,00	38,00	608,00
15	1	OLÉO 5W40	MIYAO		UN	16,00	38,00	608,00
16	1	OLÉO 5W40 SINTÉTICO	MIYAO		UN	328,00	38,00	12.464,00
TOTAL								16.925,00

Barra do Jacaré/PR, 15 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B5CFF782

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2022. Edição 2457
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>